
A Cultura do Cárcere no Brasil e seus Reflexos na Construção Identitária e na Vida dos Encarcerados¹

Suelen Oliveira de Brito²

Giovanna Cristine Silva de Oliveira³

Josilene Ribeiro de Oliveira⁴

Rosilene Oliveira Rocha⁵

Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB

RESUMO

O presente artigo discute como o ambiente prisional e a cultura do cárcere condicionam as práticas comunicativas e a identidade dos sujeitos encarcerados. Realizou-se uma revisão crítica de artigos científicos publicados entre 2012 e 2019, com base na metodologia da revisão integrativa e análise de conteúdo dos dados coletados no Portal de Periódicos da Capes. Partindo de uma visão humanista da comunicação como direito humano, os resultados revelam que os objetos, ritos, símbolos, hierarquias, palavras e crenças constroem modos de falar, ouvir, ver, viver e conviver intramuros, constituindo a cultura do cárcere que é tanto compartilhada pelos presos quanto pelos profissionais que trabalham nas penitenciárias. Os efeitos da cultura do cárcere na vida dos sujeitos são diversos e vão além dos muros, dificultando a ressocialização e integração à sociedade.

PALAVRAS-CHAVE:

Cultura do Cárcere; Identidade; Relações Interpessoais; Sistema Prisional; Prisionização.

1 INTRODUÇÃO⁶

As organizações, de modo geral, são caracterizadas por possuir hierarquias, normas de condutas a serem respeitadas e seguidas, que são comumente aceitas, compartilhadas e disseminadas por aqueles que dela fazem parte, construindo assim uma cultura própria graças às relações e ao processo de interação entre seus membros.

¹Trabalho apresentado na IJ06 – Interfaces Comunicacionais, da Intercom Júnior – XVII Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestre em Letras e Graduada em Relações Públicas (UFPB). Email: suelenbrito@outlook.com.br.

³ Bacharelada em Relações Públicas (UFPB). Email: giovannacso@gmail.com.

⁴ Doutora em sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco e Université Franch-Comt. Professora adjunta na UFPB. E-mail: josilene.ribeiro@academico.ufpb.br

⁵ Doutora em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE. Email: rosilene.rocha@ufpe.br.

⁶Este trabalho contou com apoio financeiro da Chamada nº 03/2020 Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB, código do projeto de pesquisa no SIGAA PIJ13649-2020, sendo produzido a partir do projeto de iniciação científica e plano de trabalho “Cultura e comunicação carcerária no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa/PB”, orientado pela professora Dra. Josilene Ribeiro de Oliveira.

A comunicação assume um papel relevante nesse processo, servindo de amálgama para o desenvolvimento de uma cultura particular para cada realidade organizacional, sendo esta denominada pelos estudiosos como cultura organizacional, cultura de empresa ou ainda cultura institucional. Levando em consideração as particularidades e características do cárcere, enquanto instituição com uma longa história, parece ser pertinente pensar que a vivência no cárcere também leva à constituição de uma cultura específica, a qual teria poder inclusive de influenciar e modificar os sujeitos dentro e fora de seus muros. Nesse sentido, nos perguntamos: o que caracteriza as práticas comunicativas e as relações interpessoais no cárcere e quais são seus elementos? Existe uma cultura do cárcere e quais termos/expressões são usados para discorrer sobre esse conceito pelos pesquisadores do sistema prisional brasileiro?

Gestado pelo Estado, orientado por legislação específica e caracterizado por um nível de rigidez elevado, o cárcere é definido tanto por normas formais, pela hierarquia administrativa quanto informais, criadas pelos reclusos, que, frequentemente fazem uso de subterfúgios para burlar as regras legais. Ademais, as práticas comunicativas no cárcere seguem padrões diferentes daquilo que a sociedade livre define como normal, pois em tal ambiente o recluso aprende modos de falar, olhar e se comportar. Por isso, a vivência em uma unidade prisional implica a “mortificação do eu” (GOFFMAN, 1974), a partir de modificações no corpo e a construção de uma nova identidade.

A instituição prisional é vista pelo Estado e pela sociedade como um ambiente para “reparar” pessoas que tenham condutas contrárias às leis do Estado, adotando a concepção de “seu papel, suposto ou exigido, de aparelho para transformar os indivíduos” (FOUCAULT, 1987, p. 261). Portanto, é entendida como o lugar que corrige e transforma os sujeitos para que possam voltar a viver em sociedade, daí as denominações “reeducandos” e “ressocializando” usadas retoricamente no âmbito jurídico e administrativo do Estado para designar as pessoas privadas de liberdade. Todavia, sabemos que na prática essa “correção” não acontece, considerando o aumento anual no número de encarcerados no país nos últimos anos.

De acordo com o relatório do Departamento Penitenciário - DEPEN (2019), no Brasil há 748.009 pessoas encarceradas, das quais 328.108 são pardas e 110.611 pretos. Ao observarmos o perfil socioeconômico das pessoas privadas de liberdade observamos que a maioria se trata de jovens, negros, pobres e de baixa escolaridade.

Diante disso, o objetivo deste artigo é analisar como a cultura do cárcere condiciona as práticas comunicativas e as relações interpessoais dos sujeitos encarcerados, partindo de uma revisão crítica de artigos científicos publicados entre os anos de 2012 a 2019. A investigação sobre as práticas comunicativas e as relações interpessoais moldadas pela cultura prisional é importante para criar e desenvolver ações estratégicas de comunicação visando a melhoria do relacionamento no cárcere, principalmente, na área de Relações Públicas que ainda não observamos estudos consistentes sobre a temática.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O ato de comunicar faz parte da vida e os humanos, como seres sociais, têm na comunicação uma ferramenta para construir relações. Contudo, na prisão o direito à comunicação torna-se restrito pela legislação e pela cultura do cárcere, que é estabelecida de modo particular em cada unidade prisional, interferindo nas relações entre os sujeitos encarcerados, moldando seus corpos e transformando suas identidades.

A restrição da comunicação e das relações no cárcere é promovida também por uma cultura de punição que tem por foco a criminalização da pobreza e de grupos raciais e étnicos no Brasil. Também chamada de cultura do encarceramento, ela faz parte da conjuntura social que criminaliza aqueles que já estão à margem da sociedade, por meio de políticas de controle social tendo por aliada a mídia (OLIVEIRA, 2019). Essa cultura possui raízes históricas ligadas a fatores sociais, econômicos, de classe, desigualdades sociais e de gênero, que contribuem para que determinadas pessoas sejam encarceradas.

Além da cultura do encarceramento há também a cultura do cárcere, aquela a que os encarcerados serão submetidos logo que adentram os muros da prisão. Ao longo do trabalho buscaremos trazer os elementos que caracterizam essa cultura, partindo do entendimento da cultura como um modo de vida, incluindo como os seres humanos pensam, falam, fazem e fabricam coisas, construído e adquirido no processo de crescimento, socialização e desenvolvimento de uma pessoa em uma determinada sociedade ou grupo social (CUCHE, 2003).

Por absorver e modificar de modo sistemático a vida dos sujeitos, a prisão é definida como uma instituição total, conforme Erving Goffman (1974), autor para

quem as instituições totais são aquelas que promovem o rompimento da relação social do sujeito com o mundo exterior, proibindo de várias formas sua saída, sendo o uso de portas fechadas, paredes altas, arames farpados, entre outros artifícios, comumente usados para promover o rompimento de laços com o exterior. Ainda conforme o autor, esse rompimento pode ocorrer por várias razões, entre elas a possibilidade de oferecer perigos intencionais à comunidade - as prisões.

Conforme Rosa (2018), as prisões não tem por finalidade imediata o bem estar dos reclusos, mas a proteção da sociedade, o que propicia o surgimento de diversos conflitos, sendo um deles o antagonismo entre a administração e os internos. Nessas instituições há sempre a necessidade de manter os indivíduos “na linha” e para isso é oferecido um ambiente rígido, no qual regras e códigos formais e informais precisam ser obedecidos e os reclusos mantidos em constante vigilância. As formas de controle permitem que um reduzido grupo de agentes possa vigiar e manter sob custódia um grande número de reclusos. Em consequência disso, há uma enorme pressão psicológica e sensação de vigilância, mesmo quando os agentes não estão por perto, desencadeando um processo de autovigilância entre os internos (ROSA, 2018; BARRETO, 2006).

Assim, as prisões apoderam-se do corpo e da mente dos sujeitos reclusos e não lhes oferecem os recursos adequados para viver no cárcere (BARRETO, 2006). A lei promete uma ressocialização que na prática não acontece e o indivíduo volta a viver em sociedade moldado por uma cultura que modificou ele e as relações que havia construído. Ele não é mais o mesmo, a sociedade também não é, a partir disso há impactos significativos na forma desta pessoa ver e viver o mundo. Além disso, a sociedade o recebe de braços fechados, o olha com desprezo, o rejeita e o “empurra”, mais uma vez, através da cultura do encarceramento para a prisão. Por esses aspectos, interessa-nos refletir como a cultura do cárcere interfere nos modos de se comunicar e nas relações interpessoais dos sujeitos encarcerados dentro e fora da prisão.

3 METODOLOGIA

Este estudo baseou-se em uma pesquisa qualitativa bibliográfica sobre as instituições carcerárias no Brasil e teve como metodologia a revisão integrativa, que partiu dos seguintes questionamentos: o que é cultura do cárcere, quais elementos a caracteriza e quais os efeitos da institucionalização dessa cultura na vida e na construção identitária dos sujeitos encarcerados?

A coleta de dados foi realizada no Portal da Capes em duas etapas: a primeira foi realizada entre os dias 17 de fevereiro e 03 de março de 2021, resultando na pré-seleção de trinta e cinco (35) artigos; a segunda fase da compilação teve início no dia 16 de abril e terminou em 11 de maio, resultando na seleção de onze (11) artigos. Todos foram listados e linkados em planilha Excel para a etapa seguinte: pré-seleção, por meio da leitura de títulos e resumos. Após essa fase, realizou-se a leitura integral integral com registros em um instrumento⁷ específico para revisão sistemática, no qual, individualmente, foi avaliado o rigor metodológico de cada artigo a partir dos seguintes aspectos: retomada dos objetivos na conclusão; presença de limitações e vieses; clareza na trajetória metodológica (método empregado, sujeitos participantes, critérios de inclusão/exclusão, resultados). O resultado desse processo está sistematizado no Quadro 1.

A avaliação final, aprovação ou não do estudo para esta revisão, considerou os seguintes critérios de inclusão e exclusão: apresentar e discutir os elementos constituintes da cultura do cárcere; ser estudo realizado em presídios brasileiros; refletir sobre os elementos caracterizadores da cultura do cárcere, diferenciando-os daqueles referentes à cultura do encarceramento; ter como foco principal a cultura do cárcere e não apenas questões relativas a saúde física e psicológica do preso; aspectos educacionais ou; o direito à comunicação.

Quadro 1: Descrição do processo de compilação dos artigos

Período de busca	Descritores utilizados	1ª Triagem (por resumo)	2ª Triagem (leitura integral)	T. Parcial aprovados
17 fev. a 03 març.	Cultura prisional; Comunicação e cárcere; cultura carcerária; relações interpessoais e cárcere; Comunicação nas prisões; relacionamentos no cárcere.	35	9	1
16 abr. a 11 maio	etnografia cárcere; meio prisional; prisionalização; etnografia prisão; prisionização; socialização indivíduo cárcere; institucionalização cárcere.	11	11	5

Fonte: autoras (2021)

⁷Foi elaborado um formulário em Planilha *Excel*, onde foram registrados os seguintes dados de cada artigo: título; gênero (revisão da literatura, relato de experiência, estudo empírico, outros); nome, formação e instituição dos autores; título do periódico; ano e área de publicação; unidade prisional investigada, país e estado, tempo de duração do estudo, tamanho da amostra, abordagem (qualitativa, quantitativa, quali-quantitativa), instrumentos utilizados (entrevista; questionários, observação, outros), dados dos sujeitos da pesquisa (sexo, faixa etária), no caso de estudo empírico.

4 REFLEXÕES SOBRE A CULTURA DO CÁRCERE NO BRASIL

Nesta seção, apresentaremos os artigos selecionados, conforme o Quadro 2, situando seus autores e áreas de atuação, ano de publicação com o fito de evidenciar a pertinência da inclusão deles nesta revisão.

Quadro 2: artigos selecionados para análise

Título do artigo	Autor (es)	Área	Ano de publicação
As invisíveis do cárcere: interfaces de mulheres aprisionadas.	Giseliene M. Almeida; Maria H. S. Cruz	Educação	2018
Grade de ferro? Corrente de ouro!" Circulação e relações no meio prisional	Antônio Rafael Barbosa	Antropologia	2013
Etnografia encarcerada: notas sobre modos de ser e viver no intramuro prisional.	Eneida Santiago	Psicologia	2019
O estigma na vida pessoal do guarda prisional	Ana Pereira Roseira	Ciências Sociais	2012
Os efeitos das prisões – uma abordagem das instituições totais.	Camila Maria Rosa	Direito	2018
Processos sociais de vitimização prisional	Odilza L. de Almeida e Eduardo Paes-Machado	Ciências Sociais	2013

Fonte: autoras (2021)

O primeiro artigo tem como título *As invisíveis do cárcere: interfaces de mulheres aprisionadas*, das autoras Giseliene Medeiros Almeida e Maria Helena Santana Cruz, que descreve e analisa o processo de construção histórica de subjetividades de mulheres presas do Conjunto Penal de Paulo Afonso (BA). As pesquisadoras destacam a diversidade da experiência e invisibilidade da condição da população feminina comparativamente à população masculina prisional, evidenciando contrastes e seus reflexos no cotidiano dos presídios.

O segundo artigo, *Etnografia encarcerada: notas sobre modos de ser e viver no intramuros prisional*, da psicóloga Eneida Santiago, discute dados etnográficos de vivências de uma profissional de psicologia em instituições prisionais. O terceiro artigo *Grade de ferro? Corrente de ouro!"Circulação e relações no meio prisional*, do antropólogo Antônio Rafael Barbosa discorre sobre a complexidade da articulação entre circulação e criação de relações pessoais no meio prisional, em especial nas unidades do sistema penitenciário do Rio de Janeiro. O quarto estudo *O estigma na vida pessoal do guarda prisional*, de Ana Pereira Roseira, discute a forma que o cárcere e sua rotina

influencia a vida pessoal dos guardas prisionais, sugerindo que a instituição e seus estigmas vão além da realidade dos presos, abrangendo todos que de alguma forma vivenciam a dinâmica intramuros.

O quinto artigo, *Os efeitos nas prisões - uma abordagem das instituições totais*, da advogada Camila Maria Rosa, reflete sobre as prisões como instituições totais e como essas instituições afetam a vida dos reclusos. E, por fim, temos o sexto artigo *Processos sociais de vitimização prisional*, dos autores Odilza L. de Almeida, psicóloga, e Eduardo Paes-Machado, sociólogo e criminólogo. O estudo trata da análise da dinâmica do sistema prisional e dos processos que tornam os aprisionados vítimas de agressões dentro dessa organização, utilizando-se de dados de uma *screening survey*.

O levantamento permitiu constatar que a área de comunicação não tem se debruçado sobre o tema, deixando uma lacuna ocupada por outras áreas de estudo.

4.1 Cultura, Práticas Comunicativas e Relações Interpessoais no Cárcere

A princípio notamos que os autores não utilizam as expressões “cultura do cárcere”, “cultura prisional” ou termos/expressões específicas para designar a cultura organizacional do cárcere. Contudo, Rosa (2018) utiliza os termos “desculturação” e “prisonalização” para nomear as características e os processos que envolvem os efeitos do cumprimento de pena privativa de liberdade na prisão, revelando as consequências da cultura do cárcere nos sujeitos. Eneida Santiago (2019) também faz referência a essa cultura ao mencionar seus elementos através da descrição e reflexão sobre os ritos cumpridos por agentes e presos no ambiente físico prisional. Uma das percepções trazidas por Santiago (2019) sobre o ambiente prisional diz respeito à entrada do pesquisador na prisão. Para ela, o pesquisador é, analogicamente, um ser “estrangeiro” no “universo prisional” que causa interferências no ambiente.

Trata-se de um mundo paralelo com ritos, signos, símbolos, crenças e linguagem próprios e com os modos de falar e de pensar ressignificados, aos quais ela denomina “imaginário intramuros”, os quais caracterizam as práticas comunicativas e as relações interpessoais no cárcere. Santiago (2019) descreve o ambiente prisional a partir de símbolos, objetos, termos, lugares, cheiros, sons, sensações: há corredores largos e profundos que formam blocos chamados *raios*; celas chamadas pelos prisioneiros de *xis*; celas individuais conhecidas como *seguro*, celas que abrigam presos

condenados por crimes sexuais denominadas de *amarelo*; grades de ferro do teto ao chão nos corredores maiores, nas janelas e pequenas aberturas; grandes cadeados, iluminação escassa; pouca luz natural; umidade e sensação de frio que vem das paredes descascadas e escuras pelo bolor; pinturas religiosas e versos simples e clichês; cheiro forte de urina e água sanitária; sons intensos de gritos e batidas metálicas dos portões.

Os ritos mencionados pela autora são o abre-fecha das celas e cadeados chamado de *bate-tranca* e a supervisão das celas, blocos e corredores para manter tudo organizado (SANTIAGO, 2019). Nos ritos há uma repetição sem sentido, como mencionaram os agentes-informantes à pesquisadora, a qual afirma que é a “encenação ritualizada que produz e reproduz a estrutura da vida social intramuros” (SANTIAGO, 2019, p.36). A ritualização na prisão é forte e pode ser percebida, por exemplo, em um cadeado quebrado que continua sendo aberto e fechado teatralmente como se ainda mantivesse sua função, reforçando “a normalidade do cenário prisional” (SANTIAGO, 2019, p. 37) e a sensação de segurança que o objeto produz.

No cárcere, novos papéis também são criados. Barbosa (2013, p.120) menciona o relato de um agente penitenciário que associa a figura do diretor a um “senhor feudal”, comparando-os na imposição de sua vontade e mando. A relação simbólica entre essas duas figuras tem certo sentido, considerando o ambiente rígido, as regras e punições que ocorrem cotidianamente nos presídios. Ainda sobre os papéis, Almeida e Paes-Machado (2013, p.18) mostram que entre os presos há uma divisão significativa a partir do seu poder aquisitivo ou de onde vem, formando grupos que, por uma hierarquização informal, serão alvos de outros encarcerados, seja para fornecer algo ou apenas para ser chacota. Isso vai desde pequenas agressões cometidas para humilhar e fazer o preso se sentir “abaixo” dos outros quanto obrigá-lo a assumir a culpa por delitos que não cometeu ou ainda consentir a tudo o que lhe for proposto.

No que se refere à linguagem, ela é compartilhada não só pelos presidiários, mas também pelos agentes que pela convivência e interação diária com os apenados acabam por adotar um vocabulário específico (ROSEIRA, 2013). A seguir, apresentamos algumas palavras que circulam nos presídios e seus significados.

Quadro 3: Palavras que circulam no cárcere

Termo	Significado
-------	-------------

Teresa	Modo de agir, um veículo abstrato que pode assumir as mais diversas formas; é uma intenção de comunicar-se, acoplada a um suporte material variável que pode ser uma marimba, pedra ou pilha amarrada a uma linha que levará objetos proibidos ao presídio.
	Corda feita de lençóis para fugir por sobre o muro ou descer por uma janela.
Televisão	Espelho utilizado pelos presos para observar os movimentos nos corredores da galeria ou que lhes permitam enxergar, pelas janelas, outros espaços que o quadrado recortado pelas grades o impede de olhar.
Catatau	Gíria utilizada para nomear o sistema de correio das cadeias e as ordens de comando que saem delas que pode ser um bilhete ou carta. Caiu em desuso com os aparelhos celulares chegando aos presídios.
X-9	Delator
Rodar	Ser preso
Correr as ruas	Voltar às ruas
Proceder	No Rio de Janeiro significa modo de se portar.
	Em São Paulo o termo tem duas conotações: a primeira refere-se a “tem proceder” e “não tem proceder”, ou seja, tem “respeito”, “conduta” e “atitude” já a segunda, do “proceder” é o atributo de “sujeito homem”, “ladrão” e, que é, portanto, aquele que tem os requisitos para o convívio na prisão (MARQUES, 2010a, p. 28-29 apud BARBOSA, 2013, p.114).
Jacu	Preso de baixo poder aquisitivo advindo de região rural ou interiorana do Brasil
Couro de rato e fariseu	Preso de baixo poder aquisitivo, que cometeu um pequeno delito e não tem família presente e nem recebem visitas.
Laranjas	Torna-se serviçal dos outros, assumindo a culpa por delitos alheios e fazendo as vontades dos presos que ocupam uma posição superior.

Fonte: as autoras com base em Barbosa (2013); Marques (2010); Almeida e Paes-Machado (2013).

A mudança de sentidos das palavras entre um lugar e outro revela que cada cadeia é única e o preso “deve encontrar uma maneira de circular e se posicionar no ‘coletivo’”(BARBOSA, 2013, p.120, grifos do autor). Desse modo, apesar de o cárcere ter uma cultura organizacional própria, cada prisão terá suas especificidades tal como acontece em qualquer organização, já que estamos falando de seres humanos diferentes em contextos diferentes. Assim, objetos, palavras, relações e práticas são ressignificados no cárcere. Por exemplo, o cigarro tornou-se moeda de troca por muito tempo nos presídios e a palavra tem valor significativo. A negação de um ato feito é um fato grave e aos delatores são reservados os castigos mais severos (BARBOSA, 2013).

Nos presídios femininos, as práticas sexuais também são ressignificadas e ganha denominações específicas tais como “o aerossol (ato sexual com frascos de desodorantes vazios) e o chupa charque (sexo oral)” (ALMEIDA; CRUZ,2018,p.309).

As restrições e a vigilância corroboram com a ressignificação de valores, percepções, práticas, linguagem, e subversão das leis, criando novas formas de prazer. Isso porque, “ao exercício de um poder de Estado que toma a massa e o indivíduo como alvo, opõem-se novas formas de agrupamento e novos modos de subjetivação” (BARBOSA, 2013, p. 126). As ressignificações das práticas sexuais e a mudança temporária de orientação sexual ocorrem por necessidades biológicas, mas também pela falta de carinho e afeto já que muitas mulheres não recebem visitas da família ou de seus companheiros que a abandonam logo que entram na prisão.

A boa convivência intramuros é substanciada por regras, pois através de leis criadas no *boca-a-boca* os presos aprendem a agir de forma que previnam conflitos; a evitar contato direto com os agentes, não dedurar o que acontece no cárcere, não vender drogas/armas/ilícitos sem a permissão dos presos que estão hierarquicamente acima, dentre outros princípios que devem ser seguidos à risca para não sofrer punições e retaliações pela coesão coletiva (ALMEIDA; PAES-MACHADO, 2013).

A cultura do cárcere dita modos de viver, pois marca, disciplina e subordina corpos. Conforme Santiago (2019), um agente não pode dar as costas para não tornar-se exposto e frágil. O medo faz parte do ambiente onde a suspeita é uma questão de sobrevivência. O olhar também é importante, as mulheres dos outros apenados devem ser respeitadas e deve-se evitar olhá-las com contemplação ou abordá-las verbalmente. Sobre isso, Almeida e Paes-Machado afirmam que uma das regras entre os internos é o “respeito às visitas – que inclui não criar problemas, não olhar para os visitantes e não andar sem camisa nos dias em que elas ocorrem” (2013, p.20). Observar e se aproximar das mães, irmãs ou filhas exige a autorização do preso que elas foram visitar, caso contrário, corre-se o risco de ser considerado *talarico* e sofrer represálias. Os presos não devem olhar nos olhos dos agentes e as trocas verbais devem ser restritas. Segundo as autoras, o tratamento dado aos agentes é estendido às agentes femininas, pois o colete de agente “fala” mais alto, pois é poderoso código social na prisão.

Logo, estamos discorrendo sobre uma comunicação simbólica e códigos de comunicação não verbal que só fazem sentido naquele ambiente. Assim, a identidade dos agentes é construída pelo colete do mesmo modo que é a dos presos pelos uniformes. De acordo com Almeida e Cruz (2018, p.308), as vestimentas para as presas “fazem parte do processo de ressignificação, subjetivação e nova identidade que se

impõe, desta vez, a de criminosa”. É o uniforme que à primeira vista diferencia agentes e presidiários, lhes conferindo a identidade de agente ou de infrator da lei.

Além das regras informais, há algumas regras de disciplinamento e subordinação dos corpos que partem do código social formal e impõe, por exemplo, o contato corporal entre agentes e presidiários nas revistas íntimas dos corpos (SANTIAGO, 2019) gerando a perda da intimidade já na admissão do indivíduo (ROSA, 2018). A regra está respaldada na lei que determina o cumprimento de outras normas, tais como: cumprir a pena em ambiente fechado; proibição da saída; controle dos horários; realização de atividades coletivas; convívio obrigatório e divisão de espaços com outras pessoas; ruptura de laços familiares, relações sociais e de trabalho, abstinência sexual; vigilância permanente; perda a individualidade no recolhimento dos objetos guardados pela administração na penitenciária e a imposição do uso do uniforme, entre outros objetos de uso coletivo (ROSA, 2018).

Nota-se, pois, que vários são os elementos que compõem e influenciam a cultura do cárcere que é alimentada e propagada, de forma particular, em cada prisão. Esses elementos vão ditar modos de ver, viver e conviver no intramuros e influenciar de forma significativa a vida dos encarcerados que terão seus corpos disciplinados e marcados de tal maneira que sofrerão os efeitos dessa cultura, além muros.

4.2 Os Reflexos da Institucionalização da Cultura do Cárcere na Vida e na Construção Identitária dos Presos

As instituições totais como as prisões são organizações que absorvem a vida dos sujeitos de tal modo que são responsáveis pela perda da individualidade devido a uniformização; coletividade e codificação; ruptura da relação com o mundo exterior; subordinação às regras da organização; antagonismo entre a administração e os internos; vigilância constante; perda da intimidade; falta de privacidade na realização dos atos da vida diária; padronização das atividades realizadas sobre o comando de uma autoridade; hierarquização do poder; desaculturação em virtude das mudanças sociais; perda do seu papel social (ROSA; 2018). Desse modo, é por meio de subterfúgios simbólicos, estruturais, de poder, de hierarquias, de regras e outros recursos que as instituições totais determinam as práticas comunicativas e as relações interpessoais nos presídios.

Para Barbosa, prender “guarda o sentido de penalizar, de paralisar, de retirar alguém do círculo de suas relações” (2013, p. 116). Assim, a institucionalização da cultura do cárcere gera consequências tanto dos presos quanto dos agentes. Isto acontece porque quando o “trabalhador chega ao presídio no início de sua jornada, ele também é encarcerado pelas grades e cadeados após ser revistado, sendo liberto somente ao final de seu turno” (SANTIAGO, 2019, p. 40). Nessa perspectiva, os agentes também sofrem os reflexos dessa cultura que molda e subordina os sujeitos.

Esse aspecto é também reiterado por Roseira (2012) quando classifica os efeitos da institucionalização nos guardas prisionais devido à longa jornada de trabalho e a rotina regrada, a qual eles sentem a necessidade de cumprir mesmo fora do ambiente. Um dos efeitos percebidos é a interiorização dos horários de trabalho até aos fins de semana, a aquisição da linguagem utilizada pelos reclusos, maior nível de atenção e alertas, isso “quando não se tornam mesmo obsessivos e receosos, perdendo a sensação de segurança com pessoas da sua vida mais íntima” (ROSEIRA, 2013, p.9).

Outro aspecto que ressaltamos é que apesar do esforço das instituições prisionais de passar uma imagem de um lugar de “não relação e “não circulação” (BARBOSA, 2013, p. 125) a cadeia é um “elo de ligação” (BARBOSA, 2013, p.116), pois nela circulam pessoas, mas também “as coisas, as palavras e os olhares” (p. 2013, 121). Há no convívio diário trocas comunicativas, pois nesse ambiente o sujeito fará parte de um grupo menor (os integrantes de uma cela/os responsáveis por um pavilhão) ou maior (os presidiários/os agentes) e terá que cumprir uma rotina diária - tanto presos quanto os agentes - que lhes fará até mesmo inconscientemente construir relações no cárcere.

Contudo, não podemos esquecer que os presidiários trazem consigo uma “bagagem”, são pessoas com trajetórias de vida que vão além do ser criminoso (a)(ALMEIDA; CRUZ, 2018). Essas trajetórias podem determinar, inclusive, como serão recebidos no cárcere, pois a história de vida no crime o precede. Entretanto, a prisão tem uma cultura própria a qual ele deverá se adaptar e causará mudanças em seu comportamento, modos de falar, em como enxerga o Outro e realiza as atividades. Assim, quanto mais tempo o indivíduo passa na prisão, mais está sujeito a ser moldado por essa cultura que influenciará na construção de novas identidades.

No cárcere as “diferentes configurações e interfaces vão sendo construídas, num processo de perda da identidade anterior e resistências à nova identidade posta”

(ALMEIDA; CRUZ, 2018, p.313). Entretanto, esse embate com o tempo de convivência perde forças e o indivíduo assujeita-se a cultura do cárcere e, conseqüentemente, adquire a nova identidade, pois é uma luta perdida já que a cultura do cárcere tem como aliados os presos mais antigos que aconselham os calouros e “as calouras do crime a se comportarem” (ALMEIDA; CRUZ, 2018, p.310).

No convívio social, o preso liberto já não é mais o mesmo, na cadeia construiu um “novo eu” e a sociedade vê, avalia, julga e condena com base nessa nova identidade. O sujeito liberto não é mais o filho de dona Maria e seu João, mas o “criminoso”; o “ex-presidiário”. De acordo com Rosa (2018), os efeitos são diversos na personalidade do recluso e o acompanham quando saem do presídio, tais como: baixa autoestima; perda do seu papel social; agravamento dos transtornos de conduta; tendência ao isolamento dada a rejeição das pessoas e as mudanças sociais que aconteceram enquanto ele estava na prisão. Rosa (2018) a partir dos estudos de Goffman (1974) afirma que o processo de “desaculturação” é um fator

[...] característico das instituições totais, nos casos em que a prisão seja demasiado longa, tornando o preso incapaz de enfrentar por si próprio alguns aspectos da vida diária, ainda mais se considerarmos a velocidade das mudanças culturais e tecnológicas (GOFFMAN, 1974 apud ROSA, 2018, p.167).

Todos esses fatores irão desencadear no encarcerado um processo de “prisionização” que o isola e o aprisiona em uma cultura que o deixará cada vez mais longe de ressocializar-se e reintegrar-se na sociedade. Diante disso, o sistema prisional tem o dever de garantir a “redução dos danos causados pela aplicação da pena privativa de liberdade, visando preservar os demais direitos fundamentais e, especialmente, a dignidade daquele que cometeu uma conduta criminosa” (ROSA, 2018, 162).

Considerando que este estudo parte da área de comunicação, um caminho para rever esses danos é rever e melhorar as práticas comunicativas dos presídios, bem como desenvolver estratégias para melhorar o relacionamento interpessoal entre os encarcerados e a administração do sistema prisional oferecendo mais oportunidades de reinserção social como empregos e formação educacional para os presos libertos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões construídas neste trabalho nos permitem dizer que os objetos, ritos, símbolos, hierarquias, palavras e crenças constroem modos de falar, de ouvir, de ver, viver e conviver intramuros e condicionam práticas de comunicação e relações interpessoais, constituindo-se uma cultura própria do ambiente prisional, a qual denominamos aqui de cultura do cárcere. Essa cultura, vale salientar, não é construída e compartilhada apenas pelos presos, mas, sim, por todos os profissionais em função da convivência diária e das regras que a consolidam de modo formal e informal.

Para esta investigação, foi preciso entender o que é cultura organizacional para, posteriormente, definirmos o que seria a cultura do cárcere. Vale destacar que, não encontramos uma conceituação específica sobre esta última, o que obrigou o grupo de pesquisadores (ver nota 6) a estabelecer uma definição operacional (de trabalho) com base em seus elementos e no conceito de cultura⁸. Acreditamos que esta definição venha a ser uma contribuição aos pesquisadores do sistema prisional brasileiro.

Por cultura do cárcere entendemos, pois, uma cultura organizacional particular a vida e a dinâmica interna das relações e práticas sociais típicas à prisão, onde cria-se normas e se estabelecem relações de poder e dominação, crenças, costumes, modos de conversação e comunicação próprios, aos quais os sujeitos se adaptam e internalizam por influência de mecanismos de aceitação e reprodução que lhes transformam por um processo de subordinação. Esses mecanismos são a regulação do tempo, das atividades e da rotina; dos cuidados com a saúde; o disciplinamento dos corpos; estruturação da circulação nos espaços; símbolos e signos (grades, algemas, cadeados, muros) entre outros. que são construídos para possibilitar o “insulamento” dos presos por meio de uma cultura que promove o isolamento social e busca encapsular o indivíduo, moldando sua forma de pensar e agir.

Trata-se pois de uma cultura institucionalizada marcada pelo controle e pelo poder do Estado e que é replicada regularmente em qualquer prisão, com variações e particularidades situacionais. Considerando os aspectos que a envolvem, essa cultura deve ser considerada, pois gera efeitos fora da prisão contribuindo para a não ressocialização e reintegração do indivíduo, promovendo a reincidência no crime.

⁸ Agradecemos a contribuição dos membros do projeto de pesquisa “Práticas comunicativas e relações interpessoais no Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em João Pessoa/PB” pela contribuição na formulação do conceito de cultura do cárcere, a partir das discussões realizadas nas reuniões do projeto.

Além da carência de estudos sobre a temática, notamos a necessidade de profissionais da comunicação pensarem em estratégias para melhorar as práticas comunicativas nos presídios e o relacionamento interpessoal entre os encarcerados e a administração do sistema prisional, para que se construa um ambiente que, de fato, possa ressocializar os presos. Assim o cárcere pode ser concebido não como “escolas do crime”, nas quais criminosos menos ofensivos adquirem técnicas para tornarem-se criminosos de grande periculosidade, imersos em um sistema cuja violação aos seus direitos fundamentais ocorre de forma sistemática (ROSA, 2018, p. 168-169), mas como um lugar onde as pessoas que agirem em desacordo com a lei possam repensar seus atos e enxergar a possibilidade de viver em sociedade de maneira honesta e digna.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, G. M. CRUZ, M. H. S. As invisíveis do cárcere: interfaces de mulheres aprisionadas. In: **Ambivalências**, v.6, n.11, p. 292 – 321, Jan-Jun/2018.

ALMEIDA, O. L. de. PAES-MACHADO, E. Processos sociais de vitimização prisional. In: **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1, p. 257-286.

BARBOSA, A. R. “Grade de ferro? Corrente de ouro!” Circulação e relações no meio prisional. In: **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1, p. 107-129.

CUCHE, D. (1999). **A noção de cultura nas Ciências Sociais**. Bauru, Edusc, 2012.

DEPEN-Departamento Penitenciário. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. 2019. Disponível em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>. Acesso em: 31 de maio de 2020.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

GOFFMAN, E. As características das instituições totais. In: **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

OLIVEIRA, L. F. de. Questão social e criminalização da pobreza: o senso comum penal no Brasil. In: **Em pauta**, Rio de Janeiro _ 1o Semestre de 2019 _ n. 43, v. 17, p. 108 - 122.

ROSA, C. M. Os efeitos das prisões - uma abordagem das instituições totais. In: **Revista Espaço Acadêmico** - n. 206 – Julho/2018.

ROSEIRA, A. P. O estigma na vida pessoal do guarda prisional. Sociologia do trabalho, serviços e avaliação do desempenho no trabalho. In: **Configurações**, vol. 20, 2017, p. 93-108.

SANTIAGO, E. Etnografia encarcerada: notas sobre modos de ser e viver no intramuros prisional. In: **Revista Espaço Acadêmico**, n. 215, abril, 2019, p. 32-43.